



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COER Nº 025/2017
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria Executiva da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IF Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNOS	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Nível Superior Bacharelado em Design Design Gráfico Design Digital	Design editorial (projetos gráficos e diagramação de livros, apostilas e revistas; Desenvolvimento de Ilustrações, Identidades Visuais e Materiais Gráficos; Atualização do portal institucional; Monitoramento e desenvolvimento de conteúdo para redes sociais; Desenvolvimento de material gráfico para web.	01	Coordenadoria de Comunicação Social	20h semanais	Manhã ou Tarde	Ser dinâmico, responsável e ter capacidade de iniciativa. Ter aptidão para realizar o trabalho em equipe (comunicação, assimilação de críticas, cortesia, etc.). Ser responsável e pontual quanto a entrega das tarefas e horário de trabalho. Ser organizado no âmbito do trabalho.	Estar matriculado, com frequência, a partir do 3º Semestre. Ter conhecimento em Informática direcionado para as áreas de atuação, com conhecimentos em: Adobe Illustrator, InDesign e Photoshop.



2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro) ou 2º (segundo), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 18/09/2017 à 29/09/2017.

4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenadoria Executiva da Reitoria, na Rua Gonçalves Chaves, 3218, 5º Andar, Sala: 510, telefone (53) 3026-6222.

4.3- Horário: Segundas, quartas e sextas-feiras das 09h às 11h.

Terças e quintas-feiras das 14h às 16h.

5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da avaliação de prova prática, análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual acompanhada da entrega do portfólio.

6.1.1- Da avaliação da prova prática (elaboração de material gráfico):

6.1.1.1 - Os candidatos serão avaliados, na prova prática, quanto a:

a. adequação do layout aos princípios básicos do design;

b. adequação da linguagem visual ao tema proposto;

c. organização do conteúdo.

6.1.1.2- Os candidatos terão 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para a elaboração do material gráfico.

6.1.2- Da entrevista individual:

6.1.2.1- Os candidatos serão entrevistados de forma oral.

6.1.3- Da análise de currículo: (**Anexo II**)

6.1.3.1- Serão analisadas as experiências na área pretendida e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato.



6.1.4- Da análise das notas: **(Anexo I)**

6.1.4.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas.

6.1.5- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso **4,0** (quatro) para a nota atribuída na análise da prova prática, peso **3,0** (três) para a nota atribuída na entrevista individual e entrega do portfólio, peso **2,0** (dois) para a nota atribuída na análise do currículo e **1,0** (um) para a média global das notas do último semestre cursado, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	18/09/2017 à 29/09/2017
Homologação das Inscrições	02/10/2017
Recurso das Inscrições	03/10/2017 à 04/10/2017
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico **(Anexo III)**. Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: editais.ifsul.edu.br – Estágios (Editais Aberto – Reitoria).

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

10.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.



10.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

10.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Reitoria do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

10.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se à Reitoria do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

10.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do IFSul.

Pelotas, 15 de setembro de 2017.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Eduardo da Silva Moller'.

Eduardo da Silva Moller
Coordenador Executivo e
Gerente de Vagas de Estágio da Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria

EDITAL COER Nº 025/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS
(MÉDIA DAS NOTAS DO ÚLTIMO SEMESTRE CURSADO COM NO MÍNIMO 4 DISCIPLINAS)

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO	Pontuação
a) Média compreendida entre 9.6 e 10.0	1,00
b) Média compreendida entre 9.1 e 9.5	0,90
c) Média compreendida entre 8.1 e 9.0	0,80
d) Média compreendida entre 7.1 e 8.0	0,70
e) Média compreendida entre 6.1 e 7.0	0,60
f) Média compreendida entre 5.1 e 6.0	0,50
g) Média compreendida entre 4.1 e 5.0	0,40
h) Média compreendida entre 3.1 e 4.0	0,30
i) Média compreendida abaixo de 3.0	0,00

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

Formação geral	Unitário	Pontuação máxima
a) Cursos e atividades (palestras e eventos) relacionados à área pretendida	0,10 por curso	1,00
b) Outros cursos de formação geral	0,05 por curso	0,50
c) Experiência profissional na área pretendida (mínimo de 3 meses)	0,10 por experiência comprovada	0,50
TOTAL		2,00



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Reitoria**

EDITAL COER Nº 025/2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, candidato(a) a vaga de estágio para a
Coordenadoria de Comunicação Social - CCS, venho por meio deste interpor recurso pelos motivos
adiante expostos:

Assinatura
Data